



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **16/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA **VIP S LOCAÇÕES LTDA** CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA VIP S LOCAÇÕES LTDA**, situada a Avenida Perimetral, Nº 149, Bairro: colorado, CEP: 68.456-300, Tucuruí/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 17.862.757/0001-97, Inscrição Estadual nº 15.407.535-3, neste ato representado por LUIZ RICARDO DA SILVA, portador do RG sob nº 5421457 SSP/PA, e do CPF sob nº 912.376.882-72, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório **CARONA Nº 06-2021- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 014/2020 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9/2020-015 oriunda da Prefeitura Municipal de jacundá**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor de até 25% para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO, PARA ATENDEREM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 16/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor contratual, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b" paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o Valor Global ficará de **R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais)**;

CLÁUSULA QUARTA DO TA:



DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

VIP S LOCAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 17.862.757/0001-97
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: